

2. Obtida a quitação de suas obrigações para com o serviço militar obrigatório, o interessado, se o desejar, deverá requerer ao Ministério da Justiça a re aquisição de seus direitos políticos e, promovida esta, à Corregedoria-Geral a regularização de sua situação eleitoral.

3. Assim, mantenho o registro encontrado na mencionada base e determino o cancelamento da inscrição nº 320330690191, da 59ª ZE/SP.

4. Adotadas as providências de praxe, remetam-se os autos à Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para demais medidas cabíveis, inclusive ciência ao(à) interessado(a).

Brasília, 11 de fevereiro de 2003."

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA Nº 6/03 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

RECURSO ORDINÁRIO Nº 534

ORIGEM: CUIABÁ - MT

RELATOR: MIN. BARROS MONTEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDADE DEMOCRÁTICA V

ADVOGADA: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA

RECORRENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB

ADVOGADOS: ADMAR GONZAGA NETO E OUTRO

RECORRIDOS: DANTE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADOS: EDUARDO FERRÃO E OUTROS

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 19941

ORIGEM: CUIABÁ - MT

RELATOR: MIN. BARROS MONTEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDADE DEMOCRÁTICA

ADVOGADOS: RENATO GOMES NERY E OUTRO

RECORRIDOS: DANTE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADOS: EDUARDO FERRÃO E OUTROS

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB

ADVOGADOS: ADMAR GONZAGA NETO E OUTRO

Brasília, 14 de fevereiro de 2003.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO

Secretário.

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO EXTRAÍDO DOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 19566 - MINAS GERAIS (174ª Zona Eleitoral - Matozinhos)

Agravante(s) Adelino Carvalho Lino e outro
Advogado(s) João Batista de Oliveira Filho e outro
Agravado(s) Lúcia Maria Figueiredo Cota
Advogado(s) Torquato Jardim e outros
Protocolo 47484/02

Fica aberta vista, pelo prazo de 03 (três) dias, à Agravada, por seus advogados para, querendo, apresentar suas contra-razões ao Agravado de Instrumento em Recurso Extraordinário extraído dos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 19566 - MG, nos termos do art. 282 c/c o art. 279 parágrafo 3º do Código Eleitoral.

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 13/03
RESOLUÇÕES

21.329 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.978 - CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Sálvio de Figueiredo.

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Ementa:

Aprova a organização dos serviços da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, define a competência das unidades e as atribuições dos titulares de cargos e funções.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 23 do Código Eleitoral e o art. 6º da Res./TSE nº 7.651, de 24.8.65, acolhendo proposta do Ministro Corregedor-Geral;

considerando a necessidade de adequar as normas à realidade organizacional da Corregedoria-Geral, alterada em virtude das significativas modificações impostas à sua atuação, e visando propiciar a melhoria dos serviços; e

considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.868, de 14.4.94, que lhe assegura a faculdade de promover alterações em sua estrutura organizacional, observada a vedação quanto ao aumento de despesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, na forma do regulamento e do organograma constantes dos anexos I e II desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Res./TSE nº 18.861, de 18.12.92, e as demais disposições em contrário.

Ministro NELSON JOBIM - presidente, Ministros SÁLVIO DE FIGUEIREDO - relator, SEPÚLVEDA PERTENCE - ELLEN GRACIE - BARROS MONTEIRO - FERNANDO NEVES, LUIZ CARLOS MADEIRA.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 12 de dezembro de 2002.

* os anexos encontram-se na Secretaria do Tribunal

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA
DISTRIBUIÇÃO

ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL
Subsecretário : Benedito de Pedreiras Maranhão Gomes de Sá

Às 17:25 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: _

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 13 - RJ (2003/0016208-4)

EXCIPIENTE : CÉSAR DE QUEIROZ
EXCEPTO : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

INTERVENÇÃO FEDERAL Nº 83 - PR (2002/0174710-7)

REQSTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

UF : ESTADO DO PARANÁ

INTERES. : ANTÔNIO PASCHOAL SILIPRANDI - ESPÓLIO E OUTROS

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SILIPRANDI

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS - CORTE ESPECIAL

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO Nº 145 - MG (2003/0018602-0)

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU : ESPRO EMPRESA DE SELECAO PROFISIONAL LTDA

SUSCITANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUSCITADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

AÇÃO PENAL Nº 228 - DF (2002/0175851-8)

AUTOR : ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO : RAFAEL AUGUSTO ALVES E OUTROS

RÉU : RONALDO BOMFIM SANTOS

RELATOR : MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA - CORTE ESPECIAL

MINISTROS IM- : MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO
PEDIDOS : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Redistribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

PETIÇÃO Nº 2299 - GO (2003/0018306-3)

REQUERENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO : FABÍOLA BANDEIRA CURADO

REQUERIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

INTERES. : JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO

INTERES. : FERNANDO CÉSAR BARBOSA

INTERES. : OTACÍLIO VIANA DE ALBUQUERQUE

INTERES. : MARCO ANTÔNIO VAZ CAPUTE

INTERES. : ABELARDO DE LIMA PUCCINI

INTERES. : VENÂNCIO PESSOA IGREJAS LOPES FILHO

INTERES. : THOMAZ LUCCHINI COUTINHO

INTERES. : ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES

INTERES. : EDIMÁRIO OLIVEIRA MACHADO
INTERES. : CARLOS ANDRÉ VIANA COUTINHO
INTERES. : JÂNIO ROCHA MODESTO
INTERES. : ALBERTO ESTEVÃO DA SILVA
INTERES. : JOSÉ JAIME COSTA DE OLIVEIRA
INTERES. : HELVÉCIO SILVEIRA DE MAGALHÃES
INTERES. : LUIZ RASMUSSEM JÚNIOR
RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ - QUINTA TURMA

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2747 - SP (2003/0016998-0)

AUTOR : APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA

ADVOGADO : LENI DIAS DA SILVA

RÉU : BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI - SEGUNDA SEÇÃO

MINISTROS : MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR-
MINISTRO BARROS MONTEIROMINIS-
CORREM TRO RUY ROSADO DE AGUIARMINIS-
TRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2749 - CE (2003/0017971-2)

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GERCEI PEREIRA DA COSTA E OUTROS

RÉU : MARIA JULIA MOTA FERREIRA

RÉU : MARIA EDITE FERREIRA DA SILVEIRA

RÉU : ROSILDA MORAIS MATIAS

RÉU : JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA

RÉU : EDMILSON SOARES DA SILVA

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - PRIMEIRA SEÇÃO

MINISTROS : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
MINISTRO HUBERTO GOMES DE BARROS
CORREM MINISTRO JOSÉ DELGADOMINISTRO LUIZ
FUXMINISTRO PAULO MEDINA

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2750 - CE (2003/0017982-5)

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GERCEI PEREIRA DA COSTA E OUTROS

RÉU : EDITE VITORINO IBIAPINA

RÉU : ANTÔNIA ALVES MOREIRA

RÉU : MIRIAN DA SILVA SOUSA

RÉU : FRANCISCA ALVES BRITO

RÉU : FRANCISCA IVA ALVES BASÍLIO

RELATOR : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA - PRIMEIRA SEÇÃO

MINISTRO IM- : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

PEDIDO : MINISTRO HUBERTO GOMES DE BARROS
MINISTRO JOSÉ DELGADOMINIS-
CORREM TRO LUIZ FUXMINISTRO PAULO MEDI-
NA

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 6107 - DF (2003/0018087-8)

REQUERENTE : BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA

REQUERIDO : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 13/02/2003.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 6108 - SP (2003/0018104-3)

REQUERENTE : BENITO KERSEVAN

ADVOGADO : NICOLINO MORELLO E OUTROS

REQUERIDO : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A

REQUERIDO : REINALDO DA SILVA

REQUERIDO : MÍRIAN RODRIGUES DA SILVA

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI - TERCEIRA TURMA

Distribuição por prevenção do processo MC 6089 (2003/0013564-5) em 13/02/2003.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA